

Graduação	Nome	AC
7.º	Marlene Macedo Nogueira Martins . . . . .	18,75
8.º	Cristina Paula Malheiro Alves . . . . .	18,75
9.º	Dália Celeste Silva Martins . . . . .	18,75
10.º	Raquel Alexandra Lima Alves Magalhães . . . . .	18,75
11.º	Sandra Cristina Pinto Soares . . . . .	18,75
12.º	Manuel Joaquim Ferreira da Costa . . . . .	18,50
13.º	Teresa de Jesus Lobo Almada . . . . .	18,50
14.º	Maria do Céu Ferreira Alves . . . . .	18,25
15.º	Silvina Maria Carvalho Rodrigues Fernandes . . . . .	18,25
16.º	Patrícia Isabel Coelho Macedo Gutmann . . . . .	18,25
17.º	Cláudia Isabel Antunes Marques Neto . . . . .	18,25
18.º	Maria da Glória Rodrigues Lopes . . . . .	18,25
19.º	Maria Carminda Gonçalves Araújo Faria . . . . .	18,25
20.º	Maria Alice Braga da Silva Marques . . . . .	17,75
21.º	Maria da Glória Machado Moreira Farinha . . . . .	17,25
22.º	Eugénia Maria da Costa Ferreira Brás . . . . .	17,25
23.º	Alexandra Jardim da Silva . . . . .	17,25
24.º	Elisabete de Lurdes da Costa Miranda . . . . .	17,25
25.º	Fernanda Antunes Teixeira . . . . .	17,00
26.º	Elsa Carla Dias de Barros . . . . .	15,75
27.º	Carla Filipa Alves Machado . . . . .	15,75
28.º	Maria Alexandra Fernandes Ferreira . . . . .	15,75
29.º	Marlene de Jesus de Sousa Vieira Pinto da Silva . . . . .	15,75
30.º	Emília Maria Quintas Lima Peixoto . . . . .	15,50
31.º	Maria de Lasaleta da Silva Machado . . . . .	15,50
32.º	Vânia Marina Guedes Rebocho . . . . .	15,50
33.º	Luís Filipe Soares Barros . . . . .	15,50
34.º	Iolando Rui Dias Sequeira . . . . .	14,25
35.º	Maria Clara Ribeiro Carvalho . . . . .	14,25
36.º	Laura Rosa Ribeiro Pereira . . . . .	13,75
37.º	Rosemere Antunes Teixeira . . . . .	12,75
38.º	Ester Maria Fernandes Esteves . . . . .	12,25
39.º	Vânia Maria Vaz Fernandes . . . . .	12,25
40.º	António Pedro Henriques Barroso . . . . .	11,25
41.º	Filipa Alexandra Ferreira e Silva . . . . .	11,25
42.º	Filipe Manuel Oliveira Dias . . . . .	11,25
43.º	Maria da Conceição Rodrigues Vieira . . . . .	10,50
44.º	Marta Andreia Pereira Lisboa . . . . .	10,00
45.º	Manuela Olímpia Leite Freitas . . . . .	9,75
46.º	Rogério Franclim Leão Fernandes . . . . .	9,75
47.º	Cláudio Joel Pereira Lopes . . . . .	9,75
48.º	Florbela Maria Gonçalves da Silva . . . . .	Excluída

6 de março de 2017. — O Diretor do Agrupamento, *António Domingos da Silva Pereira*.

310371307

### Agrupamento de Escolas Oliveira Júnior, São João da Madeira

#### Aviso n.º 3962/2017

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas Oliveira Júnior, em São João da Madeira, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos seguintes termos:

1 — Os requisitos para admissão ao concurso são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — Formalização da candidatura:

2.1 — A formalização da candidatura é efetuada através da apresentação de um requerimento, em modelo próprio do Agrupamento de Escolas, disponibilizado nos serviços administrativos da escola sede e na página eletrónica do agrupamento de escolas — [www.aeoj.org](http://www.aeoj.org).

2.2 — O requerimento referido no ponto anterior é apresentado ao Presidente do Conselho Geral e contém os seguintes elementos: Identificação completa, habilitações académicas e profissionais, situação profissional, morada atual e contactos expedidos, identificação do lugar a que se candidata e do aviso de publicitação no *Diário da República*.

2.3 — O requerimento de admissão referido nos pontos anteriores deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado e atualizado, datado e assinado, onde constem obrigatoriamente as funções exercidas até ao momento, períodos

e datas do exercício, a formação profissional e a situação atual na carreira: serviço de origem, categoria, vínculo e tempo de serviço;

b) Projeto de intervenção, relativamente às escolas do agrupamento, onde o candidato identifica os problemas, define a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato, no máximo de 20 páginas A4 (tipo de letra: Arial; Tamanho: 11; Espaçamento: 1.5).

c) Certificados das declarações: certificados das habilitações académicas e da formação profissional, declaração autenticada dos serviços de origem comprovativos da situação atual do candidato;

d) Prova documental dos elementos constantes do curriculum, com exceção dos que se encontrem arquivados no processo individual do candidato desde que este se encontre neste agrupamento de escolas.

2.4 — Os candidatos podem, ainda, fazer entrega ou declaração de outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para apreciação da sua candidatura.

2.5 — Quaisquer elementos de caráter facultativo, entregues sem comprovativo inequívoco, não são tidos em conta na apreciação da candidatura.

2.6 — Os candidatos devem entregar todos os documentos referidos nos pontos anteriores, pessoalmente, contra recibo, nos serviços administrativos da escola sede do agrupamento (Escola Básica e Secundária Oliveira Júnior), ou enviar, por correio registado com aviso de receção, expedido até à data limite do prazo fixado, dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Oliveira Júnior, Av. Adelino Amaro da Costa 3700-023 S. João da Madeira.

2.7 — A formalização da candidatura inclui a realização de uma entrevista individual que se realizará na escola sede do agrupamento, no prazo de 10 dias úteis após a divulgação da lista de candidatos admitidos a concurso, entre as 9 horas e 30 minutos e as 16 horas e 30 minutos, em hora e dia a comunicar, pela via mais expedita, ao candidato.

3 — Métodos de apreciação das candidaturas

3.1 — Serão aplicados os seguintes métodos:

a) Análise do *curriculum vitae*;

b) Análise do Projeto de Intervenção no agrupamento de escolas;

c) Análise do resultado da entrevista.

3.2 — Os critérios a aplicar em cada um dos métodos de avaliação constam do Regimento do Procedimento Concursal prévio à eleição do diretor, podendo ser consultados nos Serviços Administrativos da escola sede do agrupamento de escolas.

4 — A lista dos candidatos admitidos a concurso afixa-se no local próprio para o efeito da escola sede do agrupamento, bem como na sua página eletrónica, no prazo de 5 dias úteis a partir da data do termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas o que se considera como meio único de notificação dos candidatos.

5 — A lista dos candidatos excluídos do concurso, cuja cópia e correspondentes despachos de exclusão depositam-se nos serviços administrativos da escola sede, para consulta dos interessados, será afixada em local próprio para o efeito da escola sede do agrupamento, bem como, na sua página eletrónica, no prazo de 5 dias úteis a partir da data do termo fixado para apresentação das candidaturas.

21 de março de 2017. — A Presidente do Conselho Geral, *Susana Mafalda Sousa*.

310370716

### Agrupamento de Escolas de Penafiel Sudeste

#### Aviso n.º 3963/2017

O Diretor do Agrupamento de Escolas de Penafiel Sudeste, António Jorge Macedo Pimentel, no âmbito das suas competências e nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo artigo n.º 24.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 12 de julho, nomeou para o cargo de subdiretora, no dia 01 de dezembro de 2016, a docente do grupo de recrutamento 100 do quadro de agrupamento, Maria do Rosário Almeida Castanheira, e na qual, no cumprimento do disposto no ponto 6 do artigo 20.º do citado decreto-lei e nos termos do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, delega na subdiretora do Agrupamento de Escolas de Penafiel Sudeste as seguintes competências para os atos de gestão e de organização da unidade orgânica:

Organizar o processo da avaliação do pessoal não docente;  
 Coordenar e acompanhar o projeto do desporto escolar;  
 Coordenar e monitorizar os projetos da Direção-Geral de Educação;  
 Programar a oferta educativa do agrupamento em articulação com o diretor;